



**PORTARIA Nº 44.379/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5343 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
ANAMARIA WANDERLEY FUGA	1580	12/09/2017	SMSA
IRENE GALDINO DA ROCHA	7460	14/07/2017	SMED
JUSSARA GUIMARAES	3657	22/08/2017	SMED
LEILA LUCIA STANISSOSKI	5640	09/08/2017	SMED
MARIA ISABEL TEIDER KLEMBÁ	9532	07/10/2017	SMED
MARILENE FREIRE PESSOA	3550	13/08/2017	SMAS
MARISELMA CRISTINA MARSZALEK SUREK	416	21/02/2017	SMED
SEBASTIANA CHAVES SANTOS	2257	01/08/2017	SMSA

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS